MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 877/2004

Nomina a Praça localizada no Condomínio Porto Seguro no Jardim Mariléa de "PRAÇA MARIA GRACELINA".

Vereador-autor: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica denominada a Praça localizada no Condomínio Porto Seguro, Jardim Mariléa de "PRAÇA MARIA GRACELINA".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 366 Anexo III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 10 Fls 16/09/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete